

# DIÁRIO OFICIAL

Ano 5

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Sexta-feira, 07 de Outubro de 2022

Número 1241

## GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 19.626, 13 DE SETEMBRO DE 2022

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de São Borja, no valor de R\$ 1.420.896,68 (um milhão, quatrocentos e vinte mil, oitocentos e noventa e seis reais e sessenta e oito centavos).

**O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 50, inciso VIII, e nos termos do artigo 31, inciso I, alínea c, ambos da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 6º, inciso I, da Lei Municipal nº 5.823, de 16 de dezembro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de São Borja, Lei Municipal nº 5.823, de 16 de dezembro de 2021, um Crédito Adicional Suplementar no valor global de R\$ 1.420.896,68 (um milhão, quatrocentos e vinte mil, oitocentos e noventa e seis reais e sessenta e oito centavos), para atender a seguinte programação:

|                             |                                                     |          |
|-----------------------------|-----------------------------------------------------|----------|
| 02                          | GABINETE DO PREFEITO                                |          |
| 01                          | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO   |          |
| 2009                        | Manutenção das Atividades do Gabinete do            |          |
| 3.3.9.0.14.00.00.00.00.0001 | (7) Diárias – Pessoal Civil                         | 4.000,00 |
| 3.3.9.0.36.00.00.00.00.0001 | (11) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física   | 100,00   |
| 3.3.9.0.49.00.00.00.00.0001 | (14) Auxílio-transporte                             | 100,00   |
| 02                          | GABINETE DO PREFEITO                                |          |
| 02                          | DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO                         |          |
| 2012                        | Publicidade Institucional                           |          |
| 3.3.9.0.39.00.00.00.00.0001 | (34) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 1.046,00 |
| 03                          | CONSULTORIA JURÍDICA                                |          |
| 01                          | GABINETE DO CONSULTOR E UNIDADES SUBORDINADAS       |          |
| 2015                        | Manutenção das Atividades da Consultoria            |          |

# DIÁRIO OFICIAL



Ano 5

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Sexta-feira, 07 de Outubro de 2022

Número 1241

|                              |                                                          |           |
|------------------------------|----------------------------------------------------------|-----------|
| 3.3.9.0.14.00.00.00.00.0001  | (79) Diárias – Pessoal Civil                             | 1.400,00  |
| 3.3.9.0.33.00.00.00.00.0001  | (81) Passagens e Despesas com Locomoção                  | 290,00    |
| 06                           | <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>             |           |
| 01                           | <b>GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS</b>    |           |
| 2023                         | <b>Manutenção das Atividades de Secretaria</b>           |           |
| 3.3.9.0.49.00.00.00.00.0001  | (2983) Auxílio-transporte                                | 300,00    |
| 07                           | <b>SECRETARIA MUNIC. DE PLANEJ. ORÇAMENTO E PROJETOS</b> |           |
| 01                           | <b>GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS</b>    |           |
| 2030                         | <b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA</b>           |           |
| 3.3.9.0.33.00.00.00.00.0001  | (210) Passagens e Despesas com Locomoção                 | 600,00    |
| 08                           | <b>SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>       |           |
| 02                           | <b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>             |           |
| 2287                         | <b>Bloc Prot Soc Espec Média e Alta Complex</b>          |           |
| 3.3.9.0.33.00.00.00.00.0001  | (40418) Passagens e Despesas com Locomoção               | 450,00    |
| 09                           | <b>SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, SEG. E TRÂNSITO</b> |           |
| 01                           | <b>GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS</b>    |           |
| 2067                         | <b>Manutenção das Atividades da Secretaria</b>           |           |
| 3.3.9.0.14.00.00.00.00.0001  | (522) Diárias – Pessoal Civil                            | 1.600,00  |
| 09                           | <b>SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, SEG. E TRÂNSITO</b> |           |
| 04                           | <b>SERVIÇOS URBANOS</b>                                  |           |
| 2290                         | <b>Manu.das Ativ dos Serv Urbanos</b>                    |           |
| 3.3.9.0.30.00.00.00.00.0001  | (40661) Material de Consumo                              | 200,00    |
| 10                           | <b>SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE</b>                     |           |
| 03                           | <b>APOIO ADMINISTRATIVO DA SAÚDE</b>                     |           |
| 2082                         | <b>Manutenção das Atividades da Secretaria</b>           |           |
| 3.3.9.0.36.00.00.00.00.00040 | (666) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física       | 10.000,00 |
| 3.3.9.0.49.00.00.00.00.00040 | (670) Auxílio-transporte                                 | 500,00    |
| 10                           | <b>SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE</b>                     |           |
| 04                           | <b>ATENDIMENTO À SAÚDE</b>                               |           |
| 1058                         | <b>Programa Salvar/Samu</b>                              |           |
| 3.1.9.0.16.00.00.00.00.00040 | (732) Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil          | 5.000,00  |
| 10                           | <b>SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE</b>                     |           |
| 04                           | <b>ATENDIMENTO À SAÚDE</b>                               |           |
| 2088                         | <b>ATENÇÃO BÁSICA</b>                                    |           |

# DIÁRIO OFICIAL



Ano 5

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Sexta-feira, 07 de Outubro de 2022

Número 1241

|                             |                                                       |            |
|-----------------------------|-------------------------------------------------------|------------|
| 3.1.9.0.11.00.00.00.00.4500 | (3604) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil  | 350.000,00 |
| 10                          | SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE                         |            |
| 04                          | ATENDIMENTO À SAÚDE                                   |            |
| 2092                        | Programa de Vigilância e Promoção da Saú              |            |
| 4.4.9.0.52.00.00.00.00.4502 | (3651) Equipamentos e Material Permanente             | 5.000,00   |
| 10                          | SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE                         |            |
| 04                          | ATENDIMENTO À SAÚDE                                   |            |
| 2099                        | CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DO CAPS 1                     |            |
| 3.3.9.0.39.00.00.00.00.4501 | (3663) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 8.000,00   |
| 10                          | SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE                         |            |
| 04                          | ATENDIMENTO À SAÚDE                                   |            |
| 2100                        | Manutenção do Caps Ad e Ações para Recup              |            |
| 3.1.9.0.04.00.00.00.00.4501 | (3668) Contratação por Tempo Determinado              | 50.000,00  |
| 3.3.9.0.39.00.00.00.00.4220 | (1026) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 7.100,00   |
| 3.3.9.0.39.00.00.00.00.4501 | (3679) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 9.000,00   |
| 10                          | SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE                         |            |
| 04                          | ATENDIMENTO À SAÚDE                                   |            |
| 2231                        | Assistência a Saúde – Média e Alta Compl              |            |
| 3.3.9.0.39.00.00.00.00.0040 | (1091) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 179.370,68 |
| 3.3.9.0.46.00.00.00.00.4501 | (3751) Auxílio-Alimentação                            | 20.000,00  |
| 10                          | SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE                         |            |
| 04                          | ATENDIMENTO À SAÚDE                                   |            |
| 2293                        | Manutenção do Cer                                     |            |
| 3.1.9.0.16.00.00.00.00.4501 | (40712) Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil     | 90.000,00  |
| 11                          | SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER      |            |
| 01                          | GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS        |            |
| 2197                        | Manutenção das Atividades da Secretaria               |            |
| 3.1.9.0.04.00.00.00.00.0001 | (1110) Contratação por Tempo Determinado              | 5.000,00   |
| 3.3.9.0.46.00.00.00.00.0001 | (1125) Auxílio-Alimentação                            | 500,00     |
| 3.3.9.0.49.00.00.00.00.0001 | (1126) Auxílio-transporte                             | 1.000,00   |
| 11                          | SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER      |            |
| 01                          | GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS        |            |
| 2197                        | Manutenção das Atividades da Secretaria               |            |
| 3.1.9.0.16.00.00.00.00.0001 | (1114) Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil      | 5.000,00   |
| 3.3.9.0.36.00.00.00.00.0001 | (1123) Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física     | 3.000,00   |

# DIÁRIO OFICIAL



Ano 5

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Sexta-feira, 07 de Outubro de 2022

Número 1241

|                             |                                                       |            |
|-----------------------------|-------------------------------------------------------|------------|
| 11                          | SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER      |            |
| 02                          | PROMOÇÃO DA CULTURA                                   |            |
| 2256                        | Realização às Festividades Ligad                      |            |
| 3.3.9.0.30.00.00.00.00.0001 | (1213) Material de Consumo                            | 2.000,00   |
| 3.3.9.0.39.00.00.00.00.0001 | (1218) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 36.420,00  |
| 11                          | SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER      |            |
| 03                          | DESENVOLVIMENTO DO TURISMO                            |            |
| 2280                        | Recuperação e Revitalização de Pontos Tu              |            |
| 4.4.3.0.93.00.00.00.00.1325 | (40763) Indenizações e Restituições                   | 5.000,00   |
| 12                          | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                      |            |
| 01                          | GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS        |            |
| 2119                        | Manutenção das Atividades da Secretaria               |            |
| 3.3.9.0.36.00.00.00.00.0020 | (1299) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física   | 9.920,00   |
| 12                          | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                      |            |
| 02                          | EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL                |            |
| 2125                        | Manutenção da Educação Básica – Salário               |            |
| 3.3.9.0.30.00.00.00.00.1028 | (1356) Material de Consumo                            | 65.000,00  |
| 12                          | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                      |            |
| 02                          | EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL                |            |
| 2126                        | Manutenção do Ensino Fundamental – Mde                |            |
| 3.3.9.0.36.00.00.00.00.0020 | (1375) Outros Serviços de Terceira – Pessoa Física    | 20.000,00  |
| 3.3.9.0.49.00.00.00.00.0020 | (1378) Auxílio-transporte                             | 5.000,00   |
| 12                          | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                      |            |
| 02                          | EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL                |            |
| 2274                        | Manutenção da Educação Infantil – Novos               |            |
| 3.1.9.0.04.00.00.00.00.1264 | (1593) Contratação por Tempo Determinado              | 200.000,00 |
| 12                          | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                      |            |
| 04                          | MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA                         |            |
| 2295                        | Manut. do Ens. Fund. - Fundeb 70%                     |            |
| 3.1.9.0.04.00.00.00.00.0031 | (40670) Contratação por Tempo Determinado             | 100.000,00 |
| 3.1.9.0.11.00.00.00.00.0031 | (40669) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 10.000,00  |
| 3.1.9.0.16.00.00.00.00.0031 | (40675) Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil     | 150.000,00 |
| 12                          | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                      |            |
| 04                          | MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA                         |            |
| 2298                        | Manut.da.Educ.Infant-Fundeb 30%                       |            |

# DIÁRIO OFICIAL



Ano 5

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Sexta-feira, 07 de Outubro de 2022

Número 1241

|                             |                                                         |           |
|-----------------------------|---------------------------------------------------------|-----------|
| 3.1.9.0.11.00.00.00.00.0031 | (40803) Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil     | 50.000,00 |
| 3.1.9.0.16.00.00.00.00.0031 | (40805) Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil       | 1.000,00  |
| 13                          | <b>SECRETARIA MUNIC. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b> |           |
| 01                          | <b>GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS</b>   |           |
| 2187                        | <b>Manutenção das Atividades da Secretaria</b>          |           |
| 3.3.9.0.30.00.00.00.00.0001 | (1473) Material de Consumo                              | 8.000,00  |

Art. 2º. O crédito, referido no artigo 1º, terá como recurso para o seu atendimento a redução parcial no valor de R\$ 1.420.896,68 (um milhão, quatrocentos e vinte mil, oitocentos e noventa e seis reais e sessenta e oito centavos), das seguintes dotações orçamentárias do Orçamento Geral Municipal:

|                             |                                                           |          |
|-----------------------------|-----------------------------------------------------------|----------|
| 02                          | <b>GABINETE DO PREFEITO</b>                               |          |
| 01                          | <b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO</b>  |          |
| 2009                        | <b>Manutenção das Atividades do Gabinete do</b>           |          |
| 3.3.9.0.40.00.00.00.00.0001 | (3780) Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação | 2.700,00 |
| 02                          | <b>GABINETE DO PREFEITO</b>                               |          |
| 01                          | <b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO</b>  |          |
| 2010                        | <b>Apoio a Eventos e Recepções</b>                        |          |
| 3.3.9.0.30.00.00.00.00.0001 | (18) Material de Consumo                                  | 750,00   |
| 3.3.9.0.36.00.00.00.00.0001 | (20) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física         | 750,00   |
| 02                          | <b>GABINETE DO PREFEITO</b>                               |          |
| 02                          | <b>DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO</b>                        |          |
| 2012                        | <b>Publicidade Institucional</b>                          |          |
| 3.3.9.0.32.00.00.00.00.0001 | (32) Material, Bem ou Serviço para Dist. Gratuita         | 1.046,00 |
| 03                          | <b>CONSULTORIA JURÍDICA</b>                               |          |
| 01                          | <b>GABINETE DO CONSULTOR E UNIDADES SUBORDINADAS</b>      |          |
| 2015                        | <b>Manutenção das Atividades da Consultoria</b>           |          |
| 3.3.9.0.39.00.00.00.00.0001 | (83) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica       | 1.690,00 |
| 06                          | <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>              |          |
| 01                          | <b>GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS</b>     |          |
| 2023                        | <b>Manutenção das Atividades da Secretaria</b>            |          |
| 3.1.9.0.11.00.00.00.00.0001 | (152) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil       | 300,00   |
| 07                          | <b>SECRETARIA MUNIC. DE PLANEJ. ORÇAMENTO E PROJETOS</b>  |          |
| 01                          | <b>GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS</b>     |          |
| 2030                        | <b>Manutenção das Atividades da Secretaria</b>            |          |

# DIÁRIO OFICIAL



Ano 5

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Sexta-feira, 07 de Outubro de 2022

Número 1241

|                             |                                                           |            |
|-----------------------------|-----------------------------------------------------------|------------|
| 3.3.9.0.39.00.00.00.00.0001 | (213) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica      | 600,00     |
| 08                          | SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL               |            |
| 02                          | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                     |            |
| 2287                        | Bloc Prot Soc Espec Média e Alta Complex                  |            |
| 3.3.9.0.30.00.00.00.00.0001 | (40415) Material de Consumo                               | 450,00     |
| 09                          | SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, SEG. E TRÂNSITO         |            |
| 02                          | DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA                         |            |
| 2070                        | Manutenção de Imóveis, Veículos e Equipa                  |            |
| 3.3.9.0.30.00.00.00.00.0001 | (544) Material de Consumo                                 | 1.800,00   |
| 10                          | SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE                             |            |
| 03                          | APOIO ADMINISTRATIVO DA SAÚDE                             |            |
| 2082                        | Manutenção das Atividades da Secretaria                   |            |
| 3.3.9.0.40.00.00.00.00.0040 | (3831) Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação | 30.370,68  |
| 10                          | SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE                             |            |
| 04                          | ATENDIMENTO À SAÚDE                                       |            |
| 2088                        | Atenção Básica                                            |            |
| 3.1.9.0.04.00.00.00.00.4500 | (3602) Contratação por Tempo Determinado                  | 350.000,00 |
| 3.3.9.0.40.00.00.00.00.0040 | (3833) Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação | 10.000,00  |
| 10                          | SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE                             |            |
| 04                          | ATENDIMENTO À SAÚDE                                       |            |
| 2091                        | Programa de Vigilância Sanitária                          |            |
| 3.1.9.1.13.00.00.00.00.0040 | (906) Obrigações Patronais                                | 15.500,00  |
| 10                          | SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE                             |            |
| 04                          | ATENDIMENTO À SAÚDE                                       |            |
| 2092                        | Programa de Vigilância e Promoção da Saú                  |            |
| 3.3.9.0.32.00.00.00.00.4502 | (3646) Material, Bem ou Serviço para Dist. Gratuita       | 5.000,00   |
| 10                          | SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE                             |            |
| 04                          | ATENDIMENTO À SAÚDE                                       |            |
| 2099                        | Construção e Manutenção do Caps 1                         |            |
| 3.3.9.0.40.00.00.00.00.4501 | (3864) Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação | 3.000,00   |
| 4.4.9.0.52.00.00.00.00.4501 | (3667) Equipamento e Material Permanente                  | 5.000,00   |
| 10                          | SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE                             |            |
| 04                          | ATENDIMENTO À SAÚDE                                       |            |
| 2100                        | Manutenção do Caps Ad e Ações para Recup                  |            |
| 3.1.9.0.13.00.00.00.00.4501 | (3671) Obrigações Patronais                               | 30.000,00  |

# DIÁRIO OFICIAL



Ano 5

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Sexta-feira, 07 de Outubro de 2022

Número 1241

|                             |                                                           |            |
|-----------------------------|-----------------------------------------------------------|------------|
| 3.1.9.0.16.00.00.00.00.4501 | (3672) Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil          | 20.000,00  |
| 3.3.9.0.14.00.00.00.00.4501 | (3674) Diárias – Pessoal Civil                            | 3.000,00   |
| 3.3.9.0.30.00.00.00.00.4501 | (3675) Material de Consumo                                | 3.000,00   |
| 3.3.9.0.33.00.00.00.00.4501 | (3677) Passagens e Despesas com Locomoção                 | 3.000,00   |
| 3.3.9.0.40.00.00.00.00.4220 | (3844) Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação | 7.100,00   |
| 10                          | <b>SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE</b>                      |            |
| 04                          | <b>ATENDIMENTO À SAÚDE</b>                                |            |
| 2231                        | <b>Assistencia á Saúde – Média e Alta Compl</b>           |            |
| 3.1.9.1.13.00.00.00.00.4501 | (40440) Obrigações Patronais                              | 20.000,00  |
| 3.3.9.0.36.00.00.00.00.0040 | (1089) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física       | 139.000,00 |
| 10                          | <b>SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE</b>                      |            |
| 04                          | <b>ATENDIMENTO À SAÚDE</b>                                |            |
| 2293                        | <b>Manutenção do Cer</b>                                  |            |
| 3.1.9.0.04.00.00.00.00.4501 | (40710) Contratação por Tempo Determinado                 | 90.000,00  |
| 11                          | <b>SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER</b>   |            |
| 01                          | <b>GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS</b>     |            |
| 2197                        | <b>Manutenção das Atividades da Secretaria</b>            |            |
| 3.1.9.0.11.00.00.00.00.0001 | (1112) Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil        | 14.500,00  |
| 4.4.9.0.52.00.00.00.00.0001 | (1129) Equipamentos e Material Permanente                 | 1.000,00   |
| 11                          | <b>SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER</b>   |            |
| 02                          | <b>PROMOÇÃO DA CULTURA</b>                                |            |
| 2115                        | <b>Apoio a Participação do Município Em Fei</b>           |            |
| 3.3.9.0.30.00.00.00.00.0001 | (1134) Material de Consumo                                | 1.100,00   |
| 3.3.9.0.31.00.00.00.00.0001 | (1135) Premiações Cult Artist Cient Desport e Outras      | 750,00     |
| 11                          | <b>SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER</b>   |            |
| 02                          | <b>PROMOÇÃO DA CULTURA</b>                                |            |
| 2117                        | <b>Fomento e Desenvolvimento Econômico</b>                |            |
| 4.4.9.0.51.00.00.00.00.0001 | (1152) Obras e Instalações                                | 750,00     |
| 11                          | <b>SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER</b>   |            |
| 02                          | <b>PROMOÇÃO DA CULTURA</b>                                |            |
| 2157                        | <b>Manutenção do Departamento de Assuntos C</b>           |            |
| 3.3.9.0.36.00.00.00.00.0001 | (1160) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física       | 750,00     |
| 3.3.9.0.39.00.00.00.00.0001 | (1161) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica     | 1.500,00   |
| 11                          | <b>SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER</b>   |            |
| 02                          | <b>PROMOÇÃO DA CULTURA</b>                                |            |

# DIÁRIO OFICIAL



Ano 5

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Sexta-feira, 07 de Outubro de 2022

Número 1241

|                             |                                                           |           |
|-----------------------------|-----------------------------------------------------------|-----------|
| 2158                        | <b>Fomento de Atividades Artísticas, Cultur</b>           |           |
| 3.3.9.0.30.00.00.00.00.0001 | (1166) Material de Consumo                                | 1.000,00  |
| 11                          | <b>SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER</b>   |           |
| 02                          | <b>PROMOÇÃO DA CULTURA</b>                                |           |
| 2159                        | <b>Manutenção da Banda Municipal – Banda Es</b>           |           |
| 3.3.9.0.39.00.00.00.00.0001 | (1176) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica     | 1.750,00  |
| 3.3.9.0.40.00.00.00.00.0001 | (3875) Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação | 1.500,00  |
| 11                          | <b>SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER</b>   |           |
| 02                          | <b>PROMOÇÃO DA CULTURA</b>                                |           |
| 2256                        | <b>Realização e Apoio as Festividades Ligad</b>           |           |
| 3.3.5.0.41.00.00.00.00.0001 | (1211) Contribuições                                      | 3.000,00  |
| 3.3.9.0.30.00.00.00.00.0001 | (1213) Material de Consumo                                | 275,00    |
| 3.3.9.0.31.00.00.00.00.0001 | (1214) Premiações Cult Artist Cient Desporto e Outras     | 4.040,00  |
| 3.3.9.0.32.00.00.00.00.0001 | (1215) Material, Bem ou Serviço para Dist. Gratuita       | 1.350,00  |
| 3.3.9.0.33.00.00.00.00.0001 | (1216) Passagens e Despesas com Locomoção                 | 50,00     |
| 3.3.9.0.36.00.00.00.00.0001 | (1217) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física       | 100,00    |
| 3.3.9.0.47.00.00.00.00.0001 | (40449) Obrigações Tributárias e Contributivas            | 5,00      |
| 11                          | <b>SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER</b>   |           |
| 03                          | <b>DESENVOLVIMENTO DO TURISMO</b>                         |           |
| 2276                        | <b>Consulta Popular</b>                                   |           |
| 4.4.9.0.51.00.00.00.00.0001 | (40060) Obras e Instalações                               | 12.000,00 |
| 11                          | <b>SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER</b>   |           |
| 03                          | <b>DESENVOLVIMENTO DO TURISMO</b>                         |           |
| 2277                        | <b>Manutenção do Conselho Municipal do Turi</b>           |           |
| 3.3.9.0.30.00.00.00.00.0001 | (3777) Material de Consumo                                | 1.500,00  |
| 3.3.9.0.39.00.00.00.00.0001 | (3779) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica     | 2.000,00  |
| 11                          | <b>SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER</b>   |           |
| 03                          | <b>DESENVOLVIMENTO DO TURISMO</b>                         |           |
| 2280                        | <b>Comércio e Serviços</b>                                |           |
| 3.3.9.0.39.00.00.00.00.0001 | (2970) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica     | 1.000,00  |
| 4.4.3.0.93.00.00.00.00.1325 | (40763) Indenizações e Restituições                       | 5.000,00  |
| 4.4.9.0.51.00.00.00.00.0001 | (2972) Obras e Instalações                                | 3.000,00  |
| 12                          | <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>                   |           |
| 01                          | <b>GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS</b>     |           |
| 2119                        | <b>Manutenção das Atividades da Secretaria</b>            |           |

# DIÁRIO OFICIAL



Ano 5

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Sexta-feira, 07 de Outubro de 2022

Número 1241

|                             |                                                           |            |
|-----------------------------|-----------------------------------------------------------|------------|
| 3.1.9.1.13.00.00.00.00.0020 | (1295) Obrigações Patronais                               | 25.000,00  |
| 12                          | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                          |            |
| 02                          | EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL                    |            |
| 2124                        | Manutenção da Educação Infantil                           |            |
| 4.4.9.0.52.00.00.00.00.0020 | (1355) Equipamentos e Material Permanente                 | 4.960,00   |
| 12                          | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                          |            |
| 02                          | EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL                    |            |
| 2125                        | Manutenção da Educação Básica – Salário                   |            |
| 3.3.9.0.40.00.00.00.00.1028 | (3895) Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação | 65.000,00  |
| 12                          | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                          |            |
| 02                          | EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL                    |            |
| 2126                        | Manutenção do Ensino Fundamental - Mde                    |            |
| 3.3.9.0.30.00.00.00.00.1373 | (1373) Material de Consumo                                | 4.960,00   |
| 12                          | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                          |            |
| 02                          | EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL                    |            |
| 2274                        | Manutenção da Educação Infantil – Novos                   |            |
| 3.1.9.0.11.00.00.00.00.1264 | (1595) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil      | 200.000,00 |
| 12                          | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                          |            |
| 04                          | MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA                             |            |
| 2295                        | Manut. do Ens. Fund. - Fundeb 70%                         |            |
| 3.1.9.0.11.00.00.00.00.0031 | (40669) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil     | 255.000,00 |
| 3.3.9.0.08.00.00.00.00.0031 | (40673) Outros Benefícios Assistenciais                   | 5.000,00   |
| 12                          | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                          |            |
| 04                          | MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA                             |            |
| 2296                        | Manut.do Ens,Fund.Fundeb 30%                              |            |
| 3.1.9.0.11.00.00.00.00.0031 | (40683) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoas Civil     | 51.000,00  |
| 13                          | SECRETARIA MUNIC. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE          |            |
| 01                          | GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS            |            |
| 2187                        | Manutenção das Atividades da Secretaria                   |            |
| 3.3.9.0.39.00.00.00.00.0001 | (1478) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica     | 8.000,00   |

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 13 de setembro de 2022.

# DIÁRIO OFICIAL



Ano 5

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Sexta-feira, 07 de Outubro de 2022

---

Número 1241

**Roque Langendolff Feltrin,  
Vice-Prefeito de São Borja,  
no exercício do cargo de Prefeito.**

Registre-se e publique-se:07/10/2022

**Reinaldo Menezes Garcia,  
Chefe de Gabinete.**

---

# DIÁRIO OFICIAL



Ano 5

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Sexta-feira, 07 de Outubro de 2022

Número 1241

DECRETO Nº 19.641, DE 4 DE OUTUBRO DE 2022

Altera Decreto Municipal nº 19.504, de 8 de junho de 2022, que cede a servidora Daniela Lago Fontoura ao Município de Santa Maria e dá outras providências.

**O PREFEITO DE SÃO BORJA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, incisos VIII e XI, e nos termos do artigo 31, inciso I, alínea *h*, ambos dispositivos da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 170, da Lei Complementar Municipal nº 005, de 4 de novembro de 1995, que "*Institui o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de São Borja e dá outras providências*";

Considerando os artigos 24 a 27, da Lei Municipal nº 4.500, de 5 de janeiro de 2012, que "*Estabelece o Plano de Carreira do Magistério Público do Município de São Borja, institui o respectivo quadro de cargos e funções, substitui a Lei nº 1.749/90 e dá outras providências*.";

Considerando o Memo nº 1.526/22/SMEd/DP, protocolado sob o nº 22.871/2022;

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o artigo 1º, do Decreto Municipal nº 19.504, de 8 de junho de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 1º. Fica cedida, para o Município de Santa Maria/RS – Prefeitura Municipal, a servidora municipal Daniela Lago Fontoura, cargo de professora, matrícula nº 1431, classe B, nível 2, carga horária máxima de trabalho de 20h (vinte horas) semanais, sem prejuízo de seus vencimentos e vantagens, em permuta pela servidora Adriana Silva Leão, cargo de professora, regime de trabalho de 20h (vinte horas) semanais, pelos períodos de 1º de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021 e 1º de janeiro de 2022 a 31 de agosto de 2022."*

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 4 de outubro de 2022.

**Eduardo Bonotto,**  
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja –  
DOESB ([www.saaborja.rs.gov.br](http://www.saaborja.rs.gov.br)) em:07/10/2022

# DIÁRIO OFICIAL



Ano 5

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Sexta-feira, 07 de Outubro de 2022

Número 1241

Reinaldo Menezes Garcia,  
Chefe de Gabinete

## DECRETO Nº 19.646, DE 6 DE OUTUBRO DE 2022

Decreta ponto facultativo no dia 11 de outubro de 2022, e dá outras providências.

**O PREFEITO DE SÃO BORJA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo no dia 11 de outubro de 2022 – terça-feira.

Art. 2º. Compete à Secretaria Municipal de Educação – SMEd – determinar a realização de aulas compensatórias, se necessárias, de acordo com o calendário escolar.

Parágrafo único. Fica expressamente determinado que a Secretaria Municipal de Educação – SMEd – deverá cientificar as escolas quanto à não realização das aulas.

Art. 3º. Excluem-se do ponto facultativo os serviços básicos e essenciais à população das Secretarias Municipais de Infraestrutura, Serviços Urbanos, Segurança e Trânsito – SMIESUST, de Desenvolvimento Social – SMDS e de Saúde – SMS, que manterão horário e dia normais de atendimento.

Parágrafo único. Ficam os titulares das Secretarias indicadas no caput autorizados a estabelecer escala de compensação aos seus servidores, referente ao ponto facultativo, sem prejuízo do andamento normal das atividades.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 6 de outubro de 2022.

**Eduardo Bonotto,**  
**Prefeito.**

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja  
– DOESB ([www.saoborja.rs.gov.br](http://www.saoborja.rs.gov.br)) em:07/10/2022

# DIÁRIO OFICIAL



Ano 5

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Sexta-feira, 07 de Outubro de 2022

Número 1241

Reinaldo Menezes Garcia,  
Chefe de Gabinete.

DECRETO Nº 19.647, DE 6 DE OUTUBRO DE 2022

Cede a servidora Tânia Maria Pinheiro ao Município de Maçambará e dá outras providências.

**O PREFEITO DE SÃO BORJA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, incisos VIII e XI, e nos termos do artigo 31, inciso I, alínea *h*, ambos dispositivos da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 170, da Lei Complementar Municipal nº 005, de 4 de novembro de 1995, que "*Institui o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de São Borja e dá outras providências*";

Considerando os artigos 24 a 27, da Lei Municipal nº 4.500, de 5 de janeiro de 2012, que "*Estabelece o Plano de Carreira do Magistério Público do Município de São Borja, institui o respectivo quadro de cargos e funções, substitui a Lei nº 1.749/90 e dá outras providências*.";

Considerando o Termo de Convênio celebrado pelos Municípios de São Borja e Maçambará, em 1º de outubro de 2021;

Considerando o Memo nº 1.593/22/SMEd/DP, protocolado sob o nº 23867/2022;

DECRETA:

Art. 1º. Fica cedida para o Município de Maçambará/RS – Prefeitura Municipal, sem prejuízo de seus vencimentos e vantagens, a servidora municipal Tânia Maria Pinheiro, cargo de professora, matrícula nº 0690, classe E, nível 2, carga horária máxima de trabalho de 20h (vinte horas) semanais, em permuta pela servidora pública de Maçambará Fabíula Arenhardt Denis, cargo de professora, matrícula nº 2403, carga horária máxima de trabalho de 20h (vinte horas) semanais, pelo período de 1º de outubro de 2021 a 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 6 de outubro de 2022.

Eduardo Bonotto,  
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja –  
DOESB ([www.saoborja.rs.gov.br](http://www.saoborja.rs.gov.br)) em:07/10/2022

# DIÁRIO OFICIAL



Ano 5

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Sexta-feira, 07 de Outubro de 2022

Número 1241

Reinaldo Menezes Garcia,  
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 19.648, DE 6 DE OUTUBRO DE 2022

Nomeia Mara Rubia Cassanego Soares, a contar desta data, no cargo de Assessora, junto à Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos – SMPOP.

**O PREFEITO DE SÃO BORJA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Nomeia Mara Rubia Cassanego Soares, a contar desta data, no cargo de Assessora – CC3, junto à Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos – SMPOP.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 6 de outubro de 2022.

**Eduardo Bonotto,**  
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja  
– DOESB ([www.saoborja.rs.gov.br](http://www.saoborja.rs.gov.br)) em: 07/10/2022

# DIÁRIO OFICIAL

Ano 5

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Sexta-feira, 07 de Outubro de 2022

Número 1241

Reinaldo Menezes Garcia,  
Chefe de Gabinete.

## **DECRETO Nº 19.649, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022.**

Fica concedido o Benefício de Pensão à **TEREZA DA CONCEIÇÃO LENCINA DA LUZ**

**O PREFEITO DE SÃO BORJA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 50, Inciso VIII e XI, nos termos do artigo 31, inciso I, alínea "h", ambos dispositivos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o disposto no artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 41/03, DOU de 31/12/2003, artigo 24, inciso II da EC 103/19 e artigo 44 da LC 131/2021.

### **DECRETA:**

Art. 1º - Fica concedido o Benefício de Pensão, a contar **14/09/2022**, a **TEREZA DA CONCEIÇÃO LENCINA DA LUZ**, esposa do ex-servidor **MARIO MOACYR SANTOS DA LUZ**, matriculado sob nº 539, Motorista, classe B, nível 6, Regime Estatutário, regime horário 40 horas semanais de trabalho, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos, Segurança e Trânsito, falecido em 14/09/2022, conforme Certidão de Óbito datada de 21/09/2022, devendo perceber o valor de R\$ 1.995,35 ( HUM MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), com a redução de acordo com o artigo 24, inciso II da EC 103/19 do valor integral da pensão de R\$ 2.564,39, com reajuste pelo Valor Real, em conformidade com o disposto no artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 41/03, DOU de 31/12/2003, e artigo 44 da LC 131/2021, a ser custeada pelo Fundo de Previdência Social do Município de São Borja.

**Art.2º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 06 de outubro de 2022.

**Eduardo Bonotto,**  
**Prefeito,**

Registre-se e publique-se.

Publicado no Diário Oficial de São Borja,  
DOESB(www.saaborja.rs.gov.br) em:  
07/10/2022

# DIÁRIO OFICIAL



Ano 5

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Sexta-feira, 07 de Outubro de 2022

Número 1241

**Reinaldo Menezes Garcia,**  
**Chefe de Gabinete.**

---

# DIÁRIO OFICIAL



Ano 5

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Sexta-feira, 07 de Outubro de 2022

Número 1241

DECRETO Nº 19.650, 6 DE OUTUBRO DE 2022

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de São Borja, no valor de R\$ 193.000,00 (cento e noventa e três mil reais).

**O PREFEITO DE SÃO BORJA**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 50, inciso VIII, e nos termos do artigo 31, inciso I, alínea c, ambos da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Ofício nº 843/2022/S/CMV/SB, de 5 de outubro de 2022, protocolado sob o nº 4566/2022;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de São Borja, Lei Municipal nº 5.823, de 16 de dezembro de 2021, um Crédito Adicional Suplementar no valor global de R\$ 193.000,00 (cento e noventa e três mil reais), para atender a seguinte programação:

|                            |                                                  |            |
|----------------------------|--------------------------------------------------|------------|
| <b>01</b>                  | <b>Câmara Municipal de Vereadores</b>            |            |
| <b>01</b>                  | <b>Gestão Administrativa Legislativa</b>         |            |
| <b>2.001</b>               | <b>Manutenção das Atividades Administrativas</b> |            |
| 3.1.90.11.00.00.00.00.0001 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil    | 30.000,00  |
| 3.3.90.08.00.00.00.00.0001 | Outros Benefícios Assistenciais                  | 4.000,00   |
| 3.3.90.30.00.00.00.00.0001 | Material de Consumo                              | 7.000,00   |
| 3.3.90.39.00.00.00.00.0001 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica   | 140.000,00 |
| 3.3.90.46.00.00.00.00.0001 | Auxílio-Alimentação                              | 6.000,00   |
| <b>2.008</b>               | <b>Manutenção das Atividades Parlamentares</b>   |            |
| 3.3.90.46.00.00.00.00.0001 | Auxílio-Alimentação                              | 6.000,00   |

Art. 2º. O crédito, referido no artigo 1º, terá como recurso para o seu atendimento a redução no valor de R\$ 193.000,00 (cento e noventa e três mil reais), das seguintes dotações orçamentárias:

|                            |                                                        |           |
|----------------------------|--------------------------------------------------------|-----------|
| <b>01</b>                  | <b>Câmara Municipal de Vereadores</b>                  |           |
| <b>01</b>                  | <b>Gestão Administrativa Legislativa</b>               |           |
| <b>1.001</b>               | <b>Aquisição de Equipamentos e Material Permanente</b> |           |
| 4.4.90.52.00.00.00.00.0001 | Equipamentos e Material Permanente                     | 10.000,00 |
| <b>1.002</b>               | <b>Construção, Ampliação e Reforma da Câmara</b>       |           |
| 4.4.90.51.00.00.00.00.0001 | Obras e Instalações                                    | 30.000,00 |

# DIÁRIO OFICIAL



Ano 5

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Sexta-feira, 07 de Outubro de 2022

Número 1241

|                            |                                                      |           |
|----------------------------|------------------------------------------------------|-----------|
| 4.4.90.61.00.00.00.00.0001 | Aquisição de Imóveis                                 | 100,00    |
| <b>2.001</b>               | <b>Manutenção das Atividades Administrativas</b>     |           |
| 3.1.90.04.00.00.00.00.0001 | Contratação por Tempo Determinado                    | 200,00    |
| 3.1.90.13.00.00.00.00.0001 | Obrigações Patronais                                 | 3.000,00  |
| 3.1.90.16.00.00.00.00.0001 | Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil            | 100,00    |
| 3.1.91.13.00.00.00.00.0001 | Obrigações Patronais                                 | 4.000,00  |
| 3.3.90.32.00.00.00.00.0001 | Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita | 100,00    |
| 3.3.90.35.00.00.00.00.0001 | Serviços de Consultoria                              | 100,00    |
| 3.3.90.36.00.00.00.00.0001 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física         | 8.600,00  |
| 3.3.90.37.00.00.00.00.0001 | Locação de Mão de Obra                               | 100,00    |
| 3.3.90.47.00.00.00.00.0001 | Obrigações Tributárias e Contributivas               | 100,00    |
| <b>2.002</b>               | <b>Manutenção das Instalações da Câmara</b>          |           |
| 3.3.90.30.00.00.00.00.0001 | Material de Consumo                                  | 8.500,00  |
| 3.3.90.36.00.00.00.00.0001 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física         | 2.700,00  |
| 3.3.90.39.00.00.00.00.0001 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica       | 17.800,00 |
| 3.3.90.47.00.00.00.00.0001 | Obrigações Tributárias e Contributivas               | 5.000,00  |
| <b>2.003</b>               | <b>Divulgação Oficial da Câmara de Vereadores</b>    |           |
| 3.3.90.39.00.00.00.00.0001 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica       | 18.100,00 |
| <b>2.004</b>               | <b>Capacitação de Agentes Públicos</b>               |           |
| 3.3.90.33.00.00.00.00.0001 | Passagens e Despesas com Locomoção                   | 7.000,00  |
| 3.3.90.39.00.00.00.00.0001 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica       | 5.000,00  |
| <b>2.005</b>               | <b>Capacitação de Agentes Políticos</b>              |           |
| 3.3.90.14.00.00.00.00.0001 | Diárias – Pessoal Civil                              | 8.100,00  |
| 3.3.90.33.00.00.00.00.0001 | Passagens e Despesas com Locomoção                   | 8.000,00  |
| 3.3.90.39.00.00.00.00.0001 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica       | 8.000,00  |
| <b>2.008</b>               | <b>Manutenção das Atividades Parlamentares</b>       |           |
| 3.1.90.11.00.00.00.00.0001 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil        | 32.000,00 |
| 3.1.90.16.00.00.00.00.0001 | Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil            | 100,00    |
| 3.1.91.13.00.00.00.00.0001 | Obrigações Patronais                                 | 5.000,00  |
| 3.3.90.35.00.00.00.00.0001 | Serviços de Consultoria                              | 100,00    |
| 3.3.90.39.00.00.00.00.0001 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica       | 11.000,00 |
| 3.3.90.47.00.00.00.00.0001 | Obrigações Tributárias e Contributivas               | 100,00    |
| 3.3.90.92.00.00.00.00.0001 | Despesas de Exercícios Anteriores                    | 100,00    |

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 6 de outubro de 2022.

**Eduardo Bonotto,**  
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

**Reinaldo Menezes Garcia,**  
Chefe de Gabinete.

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja  
– DOESB ([www.saoborja.rs.gov.br](http://www.saoborja.rs.gov.br)) em: 07/10/2022

# DIÁRIO OFICIAL



Ano 5

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Sexta-feira, 07 de Outubro de 2022

Número 1241

## ADMINISTRAÇÃO

### **Edital nº 017/2022 de convocação de candidato aprovado no Concurso Público 001/2019.**

O Prefeito Municipal de São Borja-RS, Eduardo Bonotto, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o candidato abaixo, aprovado no Concurso Público, visando à nomeação e posse no cargo nominado, para desempenhar funções junto à Prefeitura Municipal de São Borja-RS em local à ser definido pelo titular da Secretaria, de acordo com as atribuições do respectivo cargo.

Ficam desde já convocados os candidatos abaixo, em ordem de classificação, para no prazo legal entregarem a documentação exigida e apresentarem-se formalmente para a posse da vaga, sob pena decorrente da perda de todos os direitos, e a imediata substituição pelo candidato subsequentemente classificado.

O candidato nomeado deverá comparecer à Prefeitura Municipal de São Borja/RS, sito a Rua Aparício Mariense, 2751, Bairro Centro, cidade de São Borja-RS, Prédio Administrativo Salvador Lionço Pereira Alvarez, Secretaria Municipal de Administração, no horário das 08:00h às 12:00h, de segunda à sexta-feira, à fim de entregar a documentação obrigatória e tomar posse, no prazo máximo de até 15 (quinze) dias contados da data do presente Edital, podendo, a pedido, o prazo ser prorrogado por igual período.

#### Documentos obrigatórios para a posse:

- a) Declaração de inexistência de impedimento para assumir o cargo, consubstanciada no não exercício de outro cargo, emprego ou função pública, constitucionalmente incompatível;
- b) Declaração atualizada dos respectivos bens, com assinatura reconhecida em cartório;
- c) Atestado médico de aptidão para o exercício do cargo, fornecido pelo Serviço Médico designado pelo Município de São Borja/RS;
- d) Certidão de quitação de obrigações eleitorais;
- e) Certidão de quitação de obrigações militares (para os candidatos do sexo masculino);
- f) Prova do status de brasileiro nato ou naturalizado;
- g) Prova da idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- h) Prova da escolaridade mínima completa, da habilitação específica e do preenchimento dos demais requisitos exigidos no item 1.1 do Edital 01/2019 do Concurso Público, para o cargo pretendido;
- i) Comprovar o endereço por meio de entrega de cópias de conta de luz, de água, de telefone ou de IPTU, em nome do candidato, ou declaração de que o candidato reside no endereço indicado, que deverá estar assinada pelo candidato aprovado com assinatura reconhecida em cartório;
- j) Entrega dos títulos, conforme previsto no item 8.8 do Edital de abertura do Concurso Público 01/2019. Os candidatos deverão entregar cópias de todos os documentos encaminhados na prova de títulos, apresentando os originais para autenticação, na forma da Lei Federal 13.726/2018. Os documentos apresentados e pontuados na Prova de Títulos não poderão ser apresentados como requisito do cargo. Caso seja constatado que o requisito de ingresso ao cargo foi utilizado como benefício de pontuação na prova de títulos, o candidato será automaticamente eliminado do Concurso.
- k) Conforme Lei Municipal nº 5.553/2019, à pessoa que praticar crime, nos termos da Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha), é vedado, o exercício de cargo público ou emprego público, em caráter efetivo ou em cargo em comissão.
- l) Documentos complementares: Cópia da Carteira identidade e CPF, Nº PIS/PASEP, cópia da certidão casamento e certidão nascimento filhos(s), caso houver, e foto 3x4.

O candidato que não desejar ingressar de imediato no Quadro Funcional do Município poderá protocolar requerimento escrito neste sentido, ciente de que, neste caso, será reclassificado como o último colocado no Concurso.

A reincidência na recusa ao ingresso no Quadro Funcional Municipal implicará imediata eliminação do

# DIÁRIO OFICIAL



Ano 5

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Sexta-feira, 07 de Outubro de 2022

Número 1241

Quadro de Classificados no Concurso, com concomitante perda de todos os direitos a eles inerentes e dele decorrentes.

O candidato apresentar-se-á para admissão às suas expensas, sem compromisso da Prefeitura Municipal de São Borja/RS em relação à sua moradia, a qualquer tempo.

Será excluído do Concurso Público o candidato que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata. A inexatidão das informações, irregularidades dos documentos ou não comprovação deles no prazo solicitado pelo Município de São Borja/RS, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

| Classificação | Nome do(a) Candidato(a)             | Cargo                          |
|---------------|-------------------------------------|--------------------------------|
| 43°           | DÁVISON MACHADO DA SILVA            | Agente Administrativo Auxiliar |
| Classificação | Nome do(a) Candidato(a)             | Cargo                          |
| 6°            | LUCIANE CRISTINA REGINALDO DA SILVA | Eletricista                    |
| Classificação | Nome do(a) Candidato(a)             | Cargo                          |
| 137°          | LUIZ MONTEIRO DA SILVEIRA           | Serviços Gerais                |

**Gabinete do Prefeito Municipal de São Borja, em 07 de Outubro de 2022.**

Registre-se e Publique-se

**Eduardo Bonotto**  
Prefeito Municipal